



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 954, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Publiciza atuação e concede folgas à servidores.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000008825-3;

CONSIDERANDO as Portarias n.º 715/2025/CG e n.º 728/2025/CG, que designaram assessores para atuação no mutirão de atendimentos da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que ocorreu dia 20 de setembro de 2025, em Santana/AP;

CONSIDERANDO o art. 102 da LCE n.º121/2019, que dispõe sobre a concessão aos membros e servidores de folgas compensatórias em virtude da designação para atuação em plantões, mutirões, ações e atividades extraordinárias de interesse da instituição;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar a atuação dos servidores abaixo relacionados, que trabalharam no mutirão de atendimentos da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que ocorreu dia 20 de setembro de 2025, em Santana/AP.

1. Ana Rita Souza da Cruz
2. Ianca Caroline Rodrigues Barros
3. Sanderson Mendes Nery
4. Anaira Silva dos Santos
5. Keyse Laryssa Miranda Duarte
6. Rodrigo Viana Ferreira

Art. 2º. Conceder 01 (um) dia de folga compensatória na forma do art. 102 da LCE n.º 121/2019, aos servidores listados no art. 1.º desta portaria.

Art. 3º. A Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá deverá registrar e controlar as folgas concedidas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 25/09/2025, às 13:02:24, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0150580** e o código CRC **56960A48**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 955, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Designação de servidor para se deslocar ao município de Oiapoque/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 25.0.000009278-1;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Geovani Leão Loureiro**, Assessor Técnico Nível I - Departamento de Transportes, para se deslocar ao município de Oiapoque/AP, no período de 1º a 2 de outubro de 2025, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria/DPG n.º 946/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AP, em 24 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto**, Defensor Público-Geral, em 25/09/2025, às 13:02:24, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0150917** e o código CRC **00B3D020**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 25.0.000006562-8

Contrato n.º: 040/2023-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30**

Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento da frota automotiva, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de óleos, de filtros lubrificantes, de serviços de lavagens, de borracharia, manutenção com fornecimento de produtos/insumos junto à rede credenciada, que atenda toda a frota automotiva da Defensoria Pública do Estado.

Valor: R\$ 400.995,80 (quatrocentos mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 22 de setembro de 2025 e encerrando-se no dia 22 de setembro de 2026.

Data da assinatura: 22 de setembro de 2025

Signatários:

- José Rodrigues dos Santos Neto - Defensor Público-geral do Estado do Amapá.
- Renata Nunes Ferreira - Representante legal da contratada.

Macapá/AP, 25 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Geral do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 25/09/2025, às 13:00:53, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0150769** e o código CRC **203D58D9**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA Nº 758, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dá publicidade a folga compensatória de Servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000009249-8/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de folgas compensatórias do Servidor Público Ricardo Brito da Silva, que exerce suas atividades na Corregedoria-Geral, nos dias 29 de setembro e 3 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 25 de setembro de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 25/09/2025, às 12:23:34, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0150699** e o código CRC **C6F759C4**.

25.0.000009249-8

0150699v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA Nº 001, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA CONJUNTA N.º 001, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 - DPG/CGDPE

Veda a entrada e permanência de animais nas instalações da Defensoria Pública do Estado do Amapá e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes conferem a Constituição Federal, a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Estadual nº 121/2019 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a segurança dos usuários e servidores, a higiene e a adequada organização dos espaços e serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos de controle de acesso às instalações físicas e veículos oficiais da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o direito de acesso de pessoas com deficiência acompanhadas de cães-guia e de cães de assistência, nos termos da legislação federal;

RESOLVEM expedir a seguinte Portaria Conjunta:

Art. 1º Fica vedada a entrada e a permanência de animais nas instalações físicas da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE-AP (prédios sede e anexos, núcleos, polos, salas de atendimento, auditórios, áreas comuns, recepções e veículos oficiais), com a finalidade de preservar a segurança dos usuários e servidores, bem como a higiene e a organização dos espaços e do serviço público prestado.

§1º A vedação prevista no caput não se aplica:

I - a cães-guia que acompanhem pessoa com deficiência visual, devidamente identificados e treinados, garantido o acesso e permanência em todos os ambientes de uso coletivo da instituição;

II - a cães de assistência (inclusive cães de serviço para outras deficiências),

quando amparados na legislação federal e devidamente identificados, assegurado o acesso em igualdade de condições com as demais pessoas;

III - a animais conduzidos por agentes públicos de segurança em diligência oficial ou atividade funcional, mediante identificação do agente responsável e compatibilidade com a segurança do ambiente.

§2º Nos casos dos incisos I e II, poderá ser solicitada comprovação de identificação do animal (arnês/colete de identificação, plaqueta, documentação de treinamento/usuário quando houver e carteira de vacinação atualizada), vedada qualquer restrição abusiva ao exercício do direito de acesso ou cobrança de taxas adicionais.

Art. 2º Caberá às portarias/recepções, segurança patrimonial e às chefias administrativas das unidades zelar pelo cumprimento desta Portaria, orientando cordialmente os usuários e impedindo o ingresso de animais não abrangidos pelas exceções legais, de forma não discriminatória e com observância do dever de urbanidade.

Art. 3º Enquanto estiverem nas instalações, os cães-guia e de assistência deverão permanecer junto ao usuário, contidos por guia/arnês, sob responsabilidade deste, preservados o direito de acesso e a priorização do atendimento. As unidades devem adequar o ambiente (espaçamento no assento, acesso desobstruído e local de espera), vedado qualquer tratamento vexatório.

Art. 4º Em situações de risco sanitário (ex.: área restrita por motivo de limpeza técnica, derramamentos ou controle de pragas) ou segurança, o gestor da unidade poderá delimitar temporariamente áreas de circulação, assegurando alternativa de atendimento igualmente acessível à pessoa com deficiência.

Art. 5º Ficam as unidades administrativas e de atendimento obrigadas a afixar avisos visíveis nas entradas e recepções, com a síntese desta Portaria (conforme Anexo I), e a divulgar as orientações em seus canais oficiais. As chefias deverão instruir as equipes quanto ao procedimento de acolhimento e às exceções legais.

Art. 6º O descumprimento desta Portaria por servidores ou colaboradores sujeitará o infrator às medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei e regulamentos internos. Compete à Corregedoria-Geral a fiscalização de seu cumprimento e a apuração de infrações.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia imediata, e revoga disposições internas em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

(assinado eletronicamente)
EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 25/09/2025, às 13:02:24, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 25/09/2025, às 12:18:25, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0150712** e o código CRC **023D0C09**.

25.0.000009420-2

0150712v3



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA Nº 759, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dá publicidade a folga compensatória de Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000008673-0/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 4 (quatro) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Jayne Nayara Amorim Pantoja, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo de Calçone, nos dias 29, 30, 31 de outubro e 3 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 25 de setembro de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 25/09/2025, às 12:23:35, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0150862** e o código CRC **666E61D2**.

25.0.000008673-0

0150862v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA Nº 760, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dá publicidade a folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000008345-6/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 5 (cinco) dias de folgas compensatórias do Defensor Público Edisnei Cardoso Carneiro, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria do Juizado de Violência Doméstica de Macapá, nos dias 1º, 2, 3, 4 e 5 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 25 de setembro de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 25/09/2025, às 12:23:35, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0150887** e o código CRC **BAD52CB0**.

25.0.000008345-6

0150887v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA Nº 761, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dá publicidade a folga compensatória de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000008767-2/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 5 (cinco) dias de folgas compensatórias do Defensor Público André Felipe, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo de Porto Grande, nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 25 de setembro de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 25/09/2025, às 12:23:35, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0150903** e o código CRC **4564A595**.

25.0.000008767-2

0150903v2